



Atos do Poder Executivo

fls. 088

LEI N° 2.220, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar de dotao oramentria advindo de recurso estadual conforme Resoluo SS n° 162, de 04 de julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao, nos seguintes termos:

Ficha	Valor	Fonte	Cdigo de Aplico	Centro de Custo	Elemento de Despesa
98	36.000,00	Estadual	300.031	204 – Ateno Bsica	Material de Consumo

Art. 2° A autorizao referente  suplementao de dotao oramentria por Excesso de Arrecadao ter sua cobertura atravs de entrada de Receitas por meio de Resoluo SS n° 162, de 04 de julho de 2024, que estabelece a transferncia de recursos do Fundo Estadual de Sade para os Fundos Municipais de Sade, referentes ao Programa “Sorria So Paulo”, destinados ao financiamento para custeio das aoes de sade bucal realizados no mbito da Ateno Primria.

Art. 3° Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 07 de agosto de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturria